

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO № 10/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a identificação de veículos de empresas terceirizadas que prestam serviços ao município.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Revair José Rodrigues e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a identificar todos os veículos, caminhões, caçambas, carregadeiras, retroescavadeira, tratores de pneus, tratores de esteira, motoniveladora, mini carregadeira e demais máquinas, de empresas terceirizadas que prestam serviços ao município.

Art. 2º A identificação deverá ser feita por meio de adesivos ou placas que contenham informações como:

- I Nome da empresa contratada;
- II CNPJ;
- III Número do contrato;
- IV Telefone para contato.
- **Art. 3º** A identificação deve ser colocada em local visível, no lado esquerdo da frente e no lado direito da traseira do veículo.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Art. 4º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas no contrato, podendo incluir a rescisão contratual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Vereador



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUSTIFICATIVA

Buscando cumprir os princípios de moralidade, legalidade e transparência, os quais são fundamentais para a utilização dos recursos públicos, pelo que a identificação visa aumentar a transparência e a segurança nas contratações de serviços terceirizados pelo município. A identificação clara dos veículos permite um melhor controle e fiscalização, evitando possíveis irregularidades.

A proposta visa fortalecer a transparência na gestão pública e garantir maior controle sobre as atividades desempenhadas por empresas terceirizadas, contribuindo para um melhor serviço à população.

Nestes termos, pede deferimento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Vereador